



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 172/2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS;**

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo III do Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2023, constante na Lei Municipal nº. 1.215, de 30 de Novembro de 2022 e no Anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal nº. 1.216, de 21 de Dezembro 2022, e de acordo com a lei 1.222 de 04 de abril de 2023 com as seguintes ações conforme especifica:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Secretaria Transportes, Obras e Serviços Urbanos		60
Unidade	Secretaria Transportes, Obras e Serviços Urbanos		60.01
Função	Transporte		26
Sub-função	Transporte Rodoviário		782
Programa	Transporte Obras e Serviços Urbanos		08
Projeto	Participação em Consórcios Públicos		2.59
Despesa	Modalidade de Aplicação	DR	Valor
	3.1.71	100	28.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Secretaria Transportes, Obras e Serviços Urbanos		60
Unidade	Secretaria Transportes, Obras e Serviços Urbanos		60.01
Função	Transporte		26
Sub-função	Transporte Rodoviário		782
Programa	Transporte Obras e Serviços Urbanos		08
Projeto	Participação em Consórcios Públicos		2.59
Despesa	Modalidade de Aplicação	DR	Valor
	3.3.71	100	304.200,00

Art. 2º. O Crédito aberto por esta Lei correrá por conta de recursos ordinários no valor total de **R\$ 332.200,00** (trezentos e trinta e dois mil e duzentos reais, e pela anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Secretaria Transportes, Obras e Serviços Urbanos		60
Unidade	Secretaria Transportes, Obras e Serviços Urbanos		60.01
Função	Transporte		26
Sub-função	Transporte Rodoviário		782
Programa	Transporte Obras e Serviços Urbanos		08
Projeto	Manutenção dos Serviços Urbanos		2.25



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Despesa	Modalidade de Aplicação	DR	Valor
	3.3.90	100	332.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. São revogadas as disposições em contrário.

Guatambu, em 30 de Maio de 2023.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra